



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.102, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.001.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0109 *Ampliação e renovação da frota*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1710

ação: Aquisição de máquinas e equipamentos – PROVIAS
valor 2009: R\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU	
01	SMVSU – Administração	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0109	Renovação e ampliação da frota	
1710	Aquisição de máquinas e equipamentos – PROVIAS/União	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 3.000.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 1.000,00

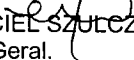
Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a operação de crédito referente ao Programa PROVIAS com o Banco do Brasil S.A. e a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.22.661.0174.1422.3.3.6.0.41.00.00.00.00-111, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de junho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES